CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66/2022

Autor: Vereador Sabá

Ementa: Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Tânia Regina Borges Oliveira.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Sabá, concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Tânia Regina Borges Oliveira. Conforme elencado no Projeto em análise, "Mais conhecida como "mãe Tânia", nascida em 06 de janeiro de 1963, filha do casal Pedro Wanderley Borges e Aurea Bela dos Santos, atual sucessora do terreiro Ilê Axé Yngongo Kingongo de Unzambe. No ano de 1073, foi fundado o terreiro Ilê Axé Yngongo Kingongo de Unzambe, situado no Bairro de Plataforma, na Rua Ana Paula n° 31 E, por Aurea Bela dos Santos conhecida como "mãe Bela", a qual desenvolveu diversos projetos sociais tais como; Distribuição de alimentos, roupas, colchões, para as pessoas menos favorecidas sempre dando sempre o seu melhor para o bem de todos. Observando a bondade e os ensinamentos de sua mãe, Tânia após a morte de "mãe Bela" há quinze anos atrás, tornou-se sucessora dando continuidade ao belíssimo trabalho de grande importância tanto cultural como social para a sociedade Soteropolitana. Vale ressaltar que além de filha carnal, Dona Aurea e Tânia são também mãe e filha de barco. Sendo seu barco composto por: Ogum, Oxóssi, Omolu, Obaluaê, Oxum e Oxalá por Mãe Marina".

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

RECEBIDO
EM, 23/11/22
CCJ

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ